ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PORTARIA Nº 293/2018

"Concede Licença para tratar de Interesse particular a Servidor Público Municipal"

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art.1º. Concede licença para tratar de interesse particular, a contar de 13 de setembro de 2018, ao Servidor Público Municipal Sr. **Dionísio Surkamp**, Motorista, Matrícula 2068-0, pelo período indeterminado de no máximo dois anos, conforme preveem os art. 86 e 87, da Lei Municipal Complementar nº 005/2010 do Regime Jurídico Único.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 13 de setembro de 2018.

Registre-se e Publique-Data Supra Carlos Alzenir Catto Prefeito Municipal

Gustavo Stürmer Secretário da Administração